PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 24.2022

Itaú de Minas, em 22 de agosto de 2022.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO (FUMTUR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- INSTITUI A POLÍTICA DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de lei que dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipais de Turismo tem como escopo criar mecanismos para que possamos promover e estimular o desenvolvimento do Turismo a nível municipal.

O turismo é um importante transformador de economias e sociedades, promove inclusão social, gera oportunidades de emprego e renda.

Há cada ano que passa temos percebido que as pessoas têm sentido mais necessidade de buscar descanso, lazer, vida de qualidade e isto necessariamente passa pelo turismo. O turismo vende expectativas prazerosas. Para que a cidade possa oferecer um cenário que corresponda às expectativas geradas é necessário que a cidade prepare-se e esteja em consonância com o Turismo. A criação do COMTUR vem de encontro a esta necessidade.

O COMTUR como Vossas Excelências poderão observar na leitura do projeto, ora encaminhado, tem uma responsabilização muito grande no desenvolvimento do Turismo municipal, buscando entre outras metas, consolidar parcerias e proporcionar, através de suas ações, o envolvimento e o comprometimento dos mais variados setores socioeconômicos do município no fomento da atividade turística.

O COMTUR deve otimizar os trabalhos relacionados com o Turismo. E, para isso, seus membros ou representantes devem participar ativamente de todas as atividades do município que abordem a tópica: Turismo.

Assim, o Conselho precisa ser atuante, posto que temos muito que empreender para, de fato, promover o desenvolvimento do turismo que aliado as manifestações culturais se mostra promissor para o futuro.

A sua composição é mista - governo e sociedade - cuja função é apoiar a formulação e controlar a execução das políticas públicas setoriais. Deve ser exercido com a efetiva participação de representantes da sociedade no conselho, cujas indicações que se encontram dispostas no projeto de lei.

Por sua vez, o Conselho precisa dispor de recursos para a operacionalização dos projetos de fomento ao Turismo, qual seja, a constituição de um Fundo.

A criação do Fundo constitui-se em instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, responsável pelo desenvolvimento túristico do Município.

O Conselho, como órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento é o gerenciador dos recursos do fundo através da aprovação de projetos e programas voltados a atividade turística.

O projeto do Conselho e Fundo se encontram unificados e complementares entre si no sentido de regulamentar as ações de fomento ao turismo de ora em diante.

Em relação ao projeto que institui a política do turismo, este tem como objetivo criar mecanismos para o desenvolvimento das potencialidades do município de modo a gerar emprego e renda para a população.

O projeto trata da ampliação das atribuições do Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo e do Setor de Cultura, para a execução de ações voltadas a ampliação da vocação turística municipal.

A criação do Comitê, como júri de revisão busca avaliar as ações, legislação e demais atividades relativas ao patrimônio cultural e turístico executadas pelos demais agentes responsáveis pela pasta.

Assim, para a efetivação das políticas públicas de incentivo ao turismo necessitamos da aprovação do Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação de V. Exas.

Por último, necessário esclarecer a todos que estamos com um tempo por demais exíguo para apreciação do projeto em razão de que temos prazo do Governo do Estado a ser cumprido para que possamos receber recursos do orçamento estadual.

Na certeza de que, sensíveis a esta necessidade, esta Egrégia Casa não medirá esforços para a sua votação e aprovação, em regime de urgência especial, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

Norival Francisco de Lima

Prefeito Municipal

EXMA. SRA.

JULIANA MATTAR

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAÚ DE MINAS/MG.